



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0698/18
PLL Nº 059/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 031 /19 – CUTHAB

Revoga Lei nº 8135, de 4 de março de 1998 – que estabelece proibição às bancas de jornais e revistas, livrarias, sebos e similares, de exposição de publicações sobre armas e munições, sem embalagens lacradas, no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato.

Da análise da Proposição em apreço, ressalta-se, obviamente, o pressuposto legislativo que assim determina a possibilidade desta Casa, legislar sobre o comércio, no âmbito do Município de Porto Alegre e, portanto, com liberalidade para determinar sobre a existência e manutenção de seus próprios atos legislativos.

O ato de revogar leis que se considere anacrônicas e sem qualquer funcionalidade frente ao tempo do ato revogatório são passíveis de verdadeira sanitização legislativa.

Neste sentido, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 9 de abril de 2019.

**Vereador Valter Nagelstein,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0698/18
PLL Nº 059/18
Fl. 2

PARECER Nº 031 /19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 16/05/19


Vereador Dr. Goulart – Presidente *PTB*

~~Vereadora Karen Santos~~

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

~~Vereador Professor Wambert~~


Vereador Paulinho Motorista